



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Serviço de Administração e Logística

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2026 DO
CONTRATO Nº 11/2025 QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS
PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-
SRA/RR, E A EMPRESA CONSTRUÇÕES
VITTORIA E COMERCIO LTDA.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RR, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, CNPJ nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima substituta, ROSÂNGELA MARIA GEORGETE PANTOJA SANTIAGO, designada pela Portaria SE/MGI nº 5.832, de 12 de junho de 2025, publicada no DOU de 13 de junho de 2025, portador da matrícula Siape nº **105**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CONSTRUÇÕES VITTORIA E COMERCIO LTDA, no CNPJ/MF sob nº 30.687.478/0001-00, Endereço: Rua Doutor Hugo Mallet, nº 1366, Bairro Paraviana, Boa vista/RR, CEP: 69.307-054, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Helyuanna Santo Braga, Representante Legal – CPF Nº ***.166.052-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.000244/2024-88, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **primeira repactuação** dos valores de **serviços de limpeza, asseio e conservação predial** do Contrato nº 11/2025, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho nº RR000007/2026, referente ao exercício de 2026, nos termos previstos na Cláusula Sétima do referido Termo de Contrato em consonância com o art. 92, V e X da [Lei nº 14.133/2021](#) e na [IN/SEGES nº 5/2017](#).

2 CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO DO PREÇO

2.1. O valor total do presente Termo é de **R\$ 35.421,74** (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

2.2. Dessa forma, com a repactuação, o valor mensal passará de **R \$ 47.522,00** (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais) para **R\$ 50.801,80** (cinquenta mil oitocentos e um reais e oitenta centavos), e o valor global passará de **R\$ 570.262,93** (quinhentos e setenta mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), para **R\$ 605.684,67** (seiscentos e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2026 até o término da vigência contratual, em 24/11/2026, conforme Justificativa, doc. SEI nº (61000847).

2.3 Demonstrativo de valores a serem considerados por Órgão após a repactuação, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	ANTES DA REPACTUAÇÃO		VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO (1º/1/2026 a 24/11/2026) (C)	VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO (1º/1/2026 a 24/11/2026) (D)	APÓS A REPACTUAÇÃO (1º/1/2026 a 24/11/2026)	
		VALOR MENSAL (A)	VALOR GLOBAL (B)			VALOR MENSAL (A + C)	VALOR GLOBAL (B + D)
SRA/RR	SERVIÇO DE LIMPEZA	R\$ 12.010,64	R\$ 144.127,70	R\$ 829,19	R\$ 8.955,25	R\$ 12.839,83	R\$ 153.082,95
PFN/RR	SERVIÇO DE LIMPEZA	R\$ 6.612,21	R\$ 79.346,41	R\$ 457,51	R\$ 4.941,11	R\$ 7.069,72	R\$ 84.287,52
CGU/RR	SERVIÇO DE LIMPEZA	R\$ 6.630,99	R\$ 79.571,76	R\$ 437,31	R\$ 4.945,32	R\$ 7.068,30	R\$ 84.517,08
SPU/RR	SERVIÇO DE LIMPEZA	R\$ 6.372,77	R\$ 76.473,23	R\$ 457,90	R\$ 4.722,95	R\$ 6.830,67	R\$ 81.196,18
SRTE/SEDE	SERVIÇO DE LIMPEZA	R\$ 14.555,24	R\$ 174.663,01	R\$ 1.005,82	R\$ 10.862,86	R\$ 15.561,06	R\$ 185.525,87
SRTE/SLZ	SERVIÇO DE LIMPEZA	R\$ 1.340,15	R\$ 16.080,81	R\$ 92,06	R\$ 994,25	R\$ 1.432,21	R\$ 17.075,06
TOTAL		R\$ 47.522,00	R\$ 570.262,93		R\$ 35.421,74	R\$ 50.801,80	R\$ 605.684,67

3

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	PTRES	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	NOTAS DE EMPENHO
SRA/RR	225040	1000000000	33 90 37	170347	46200009347	2026NE400005
PFN/RR	171524	1031000000	33 90 37	170008	PGLIMPE2000	2026NE400027
CGU/RR	235388	1000A002TL	33 90 37	370029	240200	2026NE400012
SPU/RR	233408	1033000000	33 90 37	201034	4620U409SPU	2026NE400023
SRTE/RR	235735	1000A002TQ	33 90 37	400087	S6409SRA	2026NE400046
SRTE/SLZ/RR	235735	1000A002TQ	30 90 37	400087	S6409SRA	2026NE400053

4

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 1º/1/2026 a 24/11/2026.

5

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. O Valor da Garantia será de **R\$ 30.284,23** (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

6 CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União.

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2026.

ROSÂNGELA MARIA GEORGETE PANTOJA SANTIAGO

Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima substituto

MGI-DCD-SRA-RR



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Georgete Pantoja Santiago**, **Superintendente Substituto(a)**, em 14/05/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61299172** e o código CRC **9B7EFBF0**.

Referência: Processo nº 17166.000244/2024-88.

SEI nº 61299172